

Celular Samsung A536 A53 5g 128b Preto Bivolt	1
<b>OSC-MMA Casa Feminina</b>	
Forno Micro-Ondas Panasonic Nn-St66nbrun (34lts) Preto 127v	1
Freezer Horizontal 411 Lts Ghbs-410br 127v Tampas Gelopar	1
Tv Toshiba 43' 43v35ls Smart Preto/Prata Bivolt	1
Ventilador Britânia Bvt47 Turbo Preto 127v	1
Refrigerador Consul Crm44abana Branco 127v	1
Lavadora Electrolux Led17 Branco 127 V	1
Resfriador K25 – 127v	1
Multifuncional Epson Ecotank L3250 Wi-Fi Preto Bivolt	1
PC 3GREEN INTEL CORE I5 8GB HD 1TB C/ MONITOR 21"	1
Estante Flex De Aço 06 Prateleiras A2000 L700 P285 S Reforço	4
Beliche	10
Galão Térmico	1

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2025.

**Lygia Mariane Bordonal**

*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

**RESOLUÇÃO Nº. 048/2025– CMAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recursos Fundo Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização do Termo de Colaboração Nº 250082023 – SMAS, celebrado entre a Casa do Bom Samaritano e a Administração Pública Municipal;
- O disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece em seu art. 35, § 1º, que, em caso de encerramento do objeto da parceria, os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos deverão ser destinados a outra atividade congênere de interesse público e social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 12 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a destinação dos bens móveis adquiridos com o referido recurso, às Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

<b>OSC-FLAVIA CRISTINA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Computador	2
Zfl Telefone Intelbras Ts2510 S/Fio 896637678483 Preto Bivolt	1
Ventilador Parede Oscilante 60 Cm Ventisol Pret Biv7898461960550	1
Arquivo Curto Ar4/61 Cz	1
Cadeira área externa	15
Sofá de área externa	1
Poltrona área externa	3
<b>OSC-CASA DO CAMINHO</b>	
Cama de Ferro	2
Cadeira área externa	4
<b>OSC-SOS</b>	
Forno Micro-ondas Panasonic Nn-St66nbrun (34lts) Preto 127v	1
Ventilador Parede Oscilante 60 Cm Ventisol Pret Biv7898461960550	1
Cadeira Fixa	5
Poltrona área externa	2
Computador	1
Mesa Multi Jogos	1

<b>OSC-RENASCER</b>	
PC 3GREEN INTEL CORE I5 8GB HD 1TB Sem MONITOR	1
Ventilador de Teto	5
Resfriador de Água Wp 60 127v	1
Roupeiro de Aço 06 Portas	2
Roupeiro de Aço 8 Portas	1
Cadeira Dkr C/Braço	2
Computador	1
<b>OSC-MMA</b>	
Computador Intel I7 16gb Ssd 240gb Monitor 20 Teclado Mouse	1
Banco em Metalon	2
Amassadeira rápida 25 kg Trifásica AR-25 Braesi	1
Modeladora de Pão 36 Cm Mb-35 Braesi	1
Beliche de Metalon	8
Cadeira de Banho Simples	1
Arquivo Curto Ar4/61 Cz	1
Tela De Projeção Trip Tes Modelo Ttm100va	1
Projektor Optoma 3600 Lumens Preto Bivolt	1
Ventilador de Teto	5
Cadeira área externa	15
Roupeiro de Aço 06 Portas	4
Roupeiros de Aço 8 Portas	1
Cadeira Dkr C/Braço	4
Mesa Multi Jogos	1
Sofá área externa	1
Poltrona área externa	3

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2025.

**Lygia Mariane Bordonal**

*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL

**EDITAL 003/2025 CMDCA- ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2028**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entendem-se por Organizações de âmbito Municipal, as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que possuam sede e atuação dentro do município de Londrina Estado do Paraná;

1.2 Todos os atos da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município e publicizados no site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, podendo ser acessados através do link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/editais-cmdca>.

1.3 Os participantes serão responsáveis por acompanhar o cronograma e os documentos normativos do processo eleitoral.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

2.1 Poderão votar e ser votadas Organizações da Sociedade Civil diretamente vinculadas a promoção, atendimento, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Para compor o CMDCA serão eleitas 12 (doze) Organizações da Sociedade Civil;